EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

RODRIGO SARTORI, Prefeito Municipal de Colorado/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados, que estão abertas **no período de 14/05/2026 a 15/05/2026**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, para a CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Legislação Municipal vigente e em consonância com a Portaria GM/MS Nº 9.572/2025, do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes e ações voltadas ao fortalecimento e manutenção dos serviços públicos de saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores municipais, designada através de Portaria.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, inciso IX, da Constituição da República.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados em site oficial da Prefeitura Municipal e Diário eletrônico Oficial Municipal.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e interesse público devidamente justificado, podendo ser rescindida antecipadamente em caso de cessação dos repasses financeiros do Ministério da Saúde ou extinção do programa que fundamenta a contratação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, corresponde ao exercício da atividade de: **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme tabela abaixo:

2.2

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	Técnico em Enfermagem	40 horas	R$ 3.325,00
01	Enfermeiro(a)	40 horas	R$ 10.456,67

2.3 Ao vencimento básico será acrescido: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado e autorizado pelo superior hierárquico; pagamento de vale-alimentação**,** vale feira, gratificação natalina; férias proporcionais acrescidas de um terço; indenizadas ao final do contrato; bonificação prevista na Lei Municipal 1.373/2022; nos mesmos moldes definidos aos servidores púbicos.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os classificados neste processo seletivo, quando contratados, serão regidos pelo Regime Estatutário - Lei Municipal nº 650/2006 e serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social – INSS.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas por membros da Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692, **compreendido entre 08h às 11h31min e 13h15min às 16h20min, no período de 14/05/2026 a 15/05/2026**, com preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I), disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas forças armadas, pela Policia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino que tenham até 45 anos de idade); Carteira de trabalho e Previdência Social, Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e Título eleitoral.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais. Disponível no endereço eletrônico:https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor.

4.1.5 Alvará de folha corrida. Disponível no endereço eletrônico: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//.

4.1.6 Diploma de Curso de Formação Mínima exigida (OBRIGATÓRIO);

4.1.7 Certidão de regularidade - respectivo Conselho.

4.1.8 Para comprovação do tempo de experiência, servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente na conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5. ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2 Os Critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3 Nenhum titulo receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

5.5 A pontuação mínima para ser considerado aprovado no processo seletivo é de 20 pontos, sendo considerado reprovado o candidato que não atingir o citado valor mínimo.

6. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

6.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão por Comissão nomeada por Portaria, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

EDITAL DE ABERTURA	13/05/2026
Período das Inscrições	**14 a 15/05/2026**
Publicação dos inscritos	18/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	19/05/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	19/05/2026
Julgamento do recurso pelo Prefeito	19/05/2026
Publicação da relação final de inscritos	19/05/2026
Análise de curriculos/ critério de desempate	20/05/2026
Publicação do resultado preliminar	20/05/2026

Recurso	21/05/2026
Manifestação da comissão na reconsideração	21/05/2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	21/05/2026
Publicação do resultado final	22/05/2026
Publicação da Homologação do Resultado Final	22/05/2026

6.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.3 Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico do site www.colorado.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, pelo telefone (54) 3191-0001.

6.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIOS.

6.5 É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 6.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ENFERMEIRO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certificado de Pós Graduação na área pretendida.	10 pontos	20 pontos
Cursos de capacitação, formação ou aperfeiçoamento voltados ao atendimento em saúde de Comunidades Quilombolas, saúde da população negra, equidade racial, diversidade cultural, políticas públicas para povos tradicionais, atenção básica em áreas	20 pontos	40 pontos

quilombolas ou temas relacionados à cultura quilombola. **Data de realização : últimos 3 anos.**		
Experiência profissional comprovada em atendimento ou atuação em Comunidade/área Quilombola - comprovados em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de órgão competente.	10 pontos por ano	30 pontos
Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados às áreas de Primeiros Socorros, Intensivismo, Urgência e Emergência, Atenção Primária à Saúde, Saúde Coletiva, Vigilância em Saúde, Saúde Mental; ministrados por instituições de ensino ou assistência em saúde pública, privadas ou filantrópicas, as quais possuam, certificação,convênio ou parceria no evento das instituições do MEC, SES, SMS ou MS com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **Máximo 4 certificados.** **Data de realização : últimos 3 anos.**	0,25 pontos	10 pontos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma/Certificado de Pós Graduação na área pretendida.	10 pontos	20 pontos
Cursos de capacitação, formação ou aperfeiçoamento voltados ao atendimento em saúde de Comunidades Quilombolas, saúde da população negra, equidade racial, diversidade cultural, políticas públicas para povos tradicionais, atenção básica em áreas quilombolas ou temas relacionados à cultura quilombola. **Data de realização : últimos 3 anos.**	20 pontos	40 pontos
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de Saúde, através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento. **Data de realização : últimos 3 anos.**	10 pontos	40 pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

8.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.

8.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 6.1 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: pmcolorado@colorado.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

9.2 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

9.2.1 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

9.2.2 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Obtiver maior pontuação em Cursos de capacitação, formação ou aperfeiçoamento voltados ao atendimento em saúde de Comunidades Quilombolas, saúde da população negra, equidade racial, diversidade cultural, políticas públicas para povos tradicionais, atenção básica em áreas quilombolas ou temas relacionados à cultura quilombola;

II – Persistindo o empate, será realizado sorteio público

10.2 O sorteio ocorrerá no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Colorado/RS, sito a Avenida Boa Esperança, Nº 692 - Centro, Colorado - RS, às 9 horas, no prazo conforme cronograma do item 6.1.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

11.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, à critério do Setor de Recursos Humanos, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.4 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5 Ter nível de escolaridade exigida para área pretendida**;**

12.6 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

12.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.8 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

12.10 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

13.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano,

contado de sua Homologação;

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, EM 13 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO SARTORI:69733970000

Assinado de forma digital por RODRIGO SARTORI:69733970000
Dados: 2026.05.13 16:16:22 -03'00'

Rodrigo Sartori
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO			**DATA DE INSCRIÇÃO**
NOME DO CANDITADO:			
DATA DE NASCIMENTO:			SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO:	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONE:	RESIDENCIAL:		CELULAR:
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:			CPF:
Número de folhas entregues no ato da inscrição (Preenchimento pelo representante da comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:			ASSINATURA:

ANEXO II – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
PROFISSÃO:	
ESCOLARIDADE:	
II- CURSOS	

Todas as informações declaradas no item II segue em anexo para comprovação.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO: _____ Assinatura do Candidato
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO:
Nº DO PROTOCOLO:
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO: _____ Assinatura do Membro da Comissão

*Preenchimento realizado por membro da comissão, no ato da entrega do recurso.